

Vacina contra a variante XBB da Covid-19 é ampliada para o público geral em Maricá

A vacinação contra a variante XBB da Covid-19 foi ampliada para o público geral na cidade de Maricá. A aplicação é em dose única para o público de seis meses até 59 anos, e para receber esse imunizante é preciso um intervalo...

Pág 02

BR-101, em Macaé, recebe obras de recuperação de encosta

Começaram, na manhã da última sexta-feira (2), as obras de recuperação de encosta no km 151,3 sul, em Macaé, na pista sentido Niterói. Segundo a concessionária Arteris Fluminense...

Pág 02

RJ registra recorde de abertura de empresas pelo segundo mês consecutivo

Pela quarta vez no ano e pelo segundo mês consecutivo, o Estado do Rio de Janeiro bateu o recorde de abertura de empresas. A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja) registrou 7.315 novos negócios em julho...

Pág 03

PGE-RJ promove acordo entre instituições públicas e sociedade civil no âmbito da Operação Verão

O Estado do Rio de Janeiro deu mais um importante passo para o avanço da segurança pública. Um acordo promovido pela Procuradoria Geral do Estado (PGE-RJ) deu fim a uma discussão entre instituições públicas e a sociedade civil...

Pág 03

Pedágio na RJ-124 tem reajuste; tarifa nos fins de semana e feriados chega a R\$ 30,20



BR-101, em Macaé, recebe obras de recuperação de encosta

Começaram, na manhã da última sexta-feira (2), as obras de recuperação de encosta no km 151,3 sul, em Macaé, na pista sentido Niterói. Segundo a concessionária Arteris Fluminense, o trabalho compreende a estabilização e recuperação de talude às margens da pista.

A previsão é de que as obras durem três meses. Neste período, para a segurança dos trabalhadores e motoristas, o acostamento ficará interditado devido à movimentação de máquinas durante o dia.

A intervenção tem como objetivo prevenir deslizamentos, principalmente em época de chuva, trazendo mais segurança aos motoristas que passarem pelo trecho.

“O projeto elaborado pela concessionária prevê o tratamento de 7.022,13 m² do talude, com corte de morro para a formação de planos inclinados, além da implantação de canaletas de drenagem superficial e revegetação da encosta”, explicou a concessionária, que pede para os motoristas ficarem atentos às sinalizações e respeitar os limites de velocidade indicados no trajeto.

Ainda segundo a Arteris, a programação poderá sofrer alterações devido às condições climáticas e operacionais no local.

A concessionária disponibiliza informações no X (antigo Twitter) no perfil @Arteris_AFL e pelo telefone gratuito 0800 282 0101.

Pedágio na RJ-124 tem reajuste; tarifa nos fins de semana e feriados chega a R\$ 30,20

O pedágio da RJ-124, a Via Lagos, principal ligação entre a Região dos Lagos e a Região Metropolitana, sofreu reajuste na última quinta-feira (1º).

O valor da tarifa passa de R\$ 17,20 para R\$ 18,10, por eixo, para quem trafega no trecho entre 12h de segunda e 12h de sexta-feira. Já nos fins de semana e feriados o valor passa de R\$ 28,70

para R\$ 30,20.

A decisão saiu em reunião realizada na terça-feira (30) pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (Agetransp) na 7ª Sessão Regulatória. No encontro foi julgado o processo de reajuste da tarifa de pedágio da RJ-124.



Degusta Búzios tem música e mais de 100 opções gastronômicas até 11 de agosto

Começou na última sexta-feira (2) e vai até o dia 11 de agosto a 24ª edição do Degusta Búzios, o maior festival gastronômico da Região dos Lagos do Rio.

O evento ocorre em pontos turísticos da cidade, como a Rua das Pedras, Manoel Turíbio de Farias, Orla Bardot e Praça dos

Ossos, e reúne muita música, gastronomia e cultura.

Neste ano, mais de 150 estabelecimentos locais participam do evento, oferecendo uma ampla variedade de pratos e bebidas para os visitantes.

Os pratos estarão disponíveis com mais de 100 opções.

O festival é realizado pela Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Turismo e Subsecretaria de Eventos, em parceria com a ACEB (Associação Comercial de Búzios).

Durante a programação do evento, serão realizados tributos musicais para artistas renomados.

Vacina contra a variante XBB da Covid-19 é ampliada para o público geral em Maricá

A vacinação contra a variante XBB da Covid-19 foi ampliada para o público geral na cidade de Maricá.

A aplicação é em dose única para o público de seis meses até 59 anos, e para receber esse imunizante é preciso um intervalo de, no mínimo, três meses desde a última dose recebida.

Para idosos, imunocomprometidos, gestantes e puérperas a aplicação deve ser feita de seis em seis meses.

A vacinação na cidade tem um cronograma dividido por faixa etária. Confira os locais e horários de aplicação do imunizante.

Crianças de seis meses a 11 anos

Segundas-feiras: USF Barroco – Rua Getúlio Vargas (antiga Rua 02), lote 13, quadra 04, casa 02, Itaipuaçu. (9h às 18h).

Terças-feiras: USF Inoã 2 – Rodovia Amaral Peixoto, km 14, s/n (ao lado do DPO). (9h às 18h).

Quintas-feiras: USF Elenir



Umbelino de Mello (Flamengo) – Rua Ary Spíndola, quadra A, lote 352, Flamengo. (9h às 16h).

Sextas-feiras: USF Bambuí, das 9h às 16h.

Pessoas a partir de 12 anos

Segunda a sexta-feira: USF Central: Rua Clímaco Pereira, 375, Centro. (9h às 18h).

USF Jardim Atlântico: Rua 36 (esquina com a Rua 53), lote 01,

quadra 206, Itaipuaçu. (9h às 18h). Segundas, quartas e sextas-feiras:

USF São José 2: Estrada da Cachoeira, s/n, São José do Imbassaf. (9h às 18h).

USF Marinelândia: R. Nove, 8, loteamento Marinelândia, Cordeirinho. (9h às 16h).

USF Chácara de Inoã: Rodovia Amaral Peixoto, km 16, ao lado do Polo Mania. (9h às 16h).

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. **Ana Paula Rodrigues de Souza**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53, Loja A, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2.700/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2022**, cujo objeto é a "locação de equipamento com mão de obra de motorista e de ajudante, para execução de serviços de conservação ambiental de diversas áreas e logradouros do Município (coleta de material de poda e supressão para transformação em material de compostagem), bem como para o recolhimento de animais bovinos e equinos nas vias e locais que ofereçam risco de acidentes", pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.700/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2024 e a terminar em 31 de julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 20,9295% do valor do respectivo contrato, com base na Tabela da EMOP/RJ, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEMAM.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$1.105.227,17 (um milhão cento e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto

estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.021.001.18.122.0046.2030, ED 33.90.37.00, ED 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Meio Ambiente

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 135/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva** e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a sociedade empresária **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.655.182/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 81, sala 3.301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-004, neste ato por seu representante legal, Sr. Paulo Cesar Bezerra da Silva, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do ex-

posto nos autos do Processo Administrativo nº 2.939/2023, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com caminhão compactador e operação de transbordo, coleta e transporte dos resíduos do serviço de saúde e serviços de coleta seletiva no Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência da SOUSP, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.939/2023 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2023, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 21 de julho de 2024 e a terminar em 21 de julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,247% do valor contratual, com base no índice da EMOP/RJ, conforme informações de fls. 1841/1843.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 28.417.048,92 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. Para o período até dezembro de 2024, a despesa correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: PT 02.17.01.15.452.032.096, ED 3.3.90.39.91, Fonte de Recursos nº 1704, Empenho nº 949/2024, no valor de R\$ 11.840.437,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Fica **RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 135/2023**, notadamente no que tange aos esclarecimentos prestados às fls. 1841/1842 pela Secretaria requisitante, em relação à Cláusula Quinta, passando a constar a seguinte redação: "Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, desde que observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se os índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante".

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2024

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Servi-

ços Públicos

SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Paulo Cesar Bezerra da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 133/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de sublocação, de um lado a Sr.^a Lenita Gomes de Souza, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de SUBLOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Oristeia Lessa de Caldas Brito**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de SUBLOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.955/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 133/2022**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Danton Jobim, nº 130, quadra A, Lote 06, Rio do Limão, Araruama/RJ, CEP: 28972-717 ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO CASA RESTAURANTE**, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6.955/2022, com fundamento no Decreto Municipal nº 079, de 25 de maio de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 133/2022, pelo período de 20 de Julho de 2024 até 20 de Julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o período até dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação da despesa do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.24.04.04.122.046.030, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº

966/2024, Fonte de Recursos nº 1500, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Sublocatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 18 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Oristeia Lessa de Caldas Brito
Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Lenita Gomes de Souza
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AVISO PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

A **Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, através do Comitê de

Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo instituído através do Decreto 167/2023, **torna público que o Edital de Chamamento Público Audiovisual**, através de pessoa jurídica para firmar a prestação de serviços de Termo de Execução Cultural com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Araruama, **terá o prazo de Execução das Propostas prorrogado por mais 90 (noventa) dias**, contados após sua publicação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, pelo Processo Administrativo nº 18764/2023. Com base na Lei Paulo Gustavo Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, situado a Rua Ari Parreira – 51– Centro – Araruama – RJ.

Oristeia Lessa C. Brito
Secretária de Cultura, Turismo
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 16055

AVISO PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

A **Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, através do Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo instituído através do Decreto 167/2023, **torna público que o Edital de Chamamento Público Demais Áreas Culturais: dança, música (artistas solo e bandas), teatro, artes plásticas/artesanato, cultura popular/literatura**, através de pessoa jurídica para firmar a prestação de serviços de Termo de Execução Cultural com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Araruama, **terá o prazo de Execução das Propostas prorrogado por mais 90 (noventa) dias**, contados após sua publicação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, pelo Processo Administrativo nº 18764/2023. Com base na Lei Paulo Gustavo Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, situado a Rua Ari Parreira – 51– Centro – Araruama – RJ.

Oristeia Lessa C. Brito
Secretária de Cultura, Turismo
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 16055



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 235 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR NULO o ATO Nº 234 de 01/08/2024, publicado, no jornal Logus Notícia, com efeitos a contar da data do referido ato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 236 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR NULO o ATO Nº 229 de 18/07/2024, publicado, no jornal Logus Notícia, com efeitos a contar da data do referido ato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 237 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. VANESSA DE OLIVEIRA COSTA FIGUEIREDO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DECRETO Nº 110 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

"Designa servidores para compor o Grupamento da Guarda Marítimo e Ambiental".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993;

-CONSIDERANDO, que o objetivo maior do projeto é manter um grupo operante em sua totalidade;

-CONSIDERANDO, que a experiência quanto ao tema se faz imprescindível para o atuar das operações;

-CONSIDERANDO, a necessidade extrema do alcance das medidas ambientais.

DECRETA:

Art. 1º Fica **estabelecida a designação de 10 (dez) servidores para compor o Grupamento da Guarda Marítimo e Ambiental Municipal**, sendo estes:

- Charles Bruno de Macedo – Matrícula 115041-3;
- Leonardo Ricardo Couto - Matrícula 110212-5;
- Cristiano Carvalho Muniz da Silva - Matrícula 110635-0;
- Luiz Carlos Sancho - Matrícula nº 9960432;
- Tiago Oliveira de Castro - Matrícula 110626-0;
- Caio Fabricius Ramos Mongelli – Matrícula 110631-7;
- Everson Ouvidor Oliveira – Matrícula 110839-5;
- Jean Carlos de Paula – Matrícula 110245-1;
- Leandro Silva de Freitas – Matrícula 117405-3;
- Pablo Oliveira da Silva – Matrícula 110633-3.

Art. 2º Fica revogado o artigo 4º do Decreto de Nº 101 de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 1º de agosto de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.029/ SESAU/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (CONTRATANTE) e **MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA-** CNPJ Nº.00.823.255/0001-54 (CONTRATADA).

OBJETO: O objeto do presente contrato é adesão, por estimativa de 50% dos quantitativos dos itens 1,2,4,5,7,8,11,13,14,15,16,17,18,21,22,23,25,26,27,28,29,31,32,33,35,37,40 e 45 todos da aludida Ata, do Pregão Presencial – SRP nº. 027/2023 (proc.Adm.26.263/2022) do Município de Magé/RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto trata-se de "aquisição de equipamentos, para atender as necessidades das unidades hospitalares e porta de entrada de urgência (UPA), pelo período de 12 (doze) meses", de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Araruama/RJ-SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo Administrativo de nº.26.291/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão de Ata do Pregão Presencial SRP nº.027/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

VALOR: Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor estimado de R\$4.029.855,00 (quatro milhões e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), consignado às fls. 279/285 e 369 no processo administrativo de nº.26.691/2023 - Lei Federal nº.8.666/93. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT:10.122.0010.1004, ND:4.4.90.52.00.00; PT:10.122.2030, ED 3.3.90.30.00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de julho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Ficam **CONVOCADOS os Conselheiros** ou seus representantes para **Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ - COMDEMA**, a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **09 de agosto de 2024**, com início às 9 horas em primeira convocação e a segunda 15 minutos após, com qualquer número de membros e a seguinte pauta:

- I. Verificação do quórum;
- II. Abertura da sessão;
- III. Votação de alterações do Regimento Interno;
- IV. Encerramento.

Araruama, 26 de julho de 2024.

Ana Paula Rodrigues de Souza
Presidente

RJ registra recorde de abertura de empresas pelo segundo mês consecutivo

Pela quarta vez no ano e pelo segundo mês consecutivo, o Estado do Rio de Janeiro bateu o recorde de abertura de empresas. A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja) registrou 7.315 novos negócios em julho, melhor marca da história de todos os meses de julho nos 215 anos da autarquia. No total, o estado já contabiliza 44.158 novas empresas em

2024, melhor resultado de todos os tempos, nos primeiros sete meses do ano.

O número de novos negócios registrado em julho também foi o maior do ano. Os outros recordes de 2024 foram batidos em junho (6.597), abril (7.035) e janeiro (5.528). O número de julho representa um aumento de 5% em relação ao antigo recorde do mês, alcançado em 2022,

com 6.970 novos negócios computados, e de 9,6% em relação à marca do ano passado, de 6.671 empresas abertas.

— Esse marco reflete a confiança dos empresários e empreendedores no ambiente de negócios do nosso estado. Continuamos trabalhando arduamente na simplificação e desburocratização dos processos, para facilitar e incentivar o

empreendedorismo e, assim, contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Rio de Janeiro — disse o presidente da Jucerja, Sergio Romay.

Dos 7.315 novos negócios registrados em julho, 6.810 se referem a constituições. Também estão computadas 386 aberturas de filiais e 119 inscrições de transferências. As principais atividades das no-

vas empresas são serviços de escritório (1.554), consultórios médicos (1.240), comércio de vestuário e acessórios (1.142) e restaurantes (1.102).

Já entre os municípios que mais abriram empresas em 2024 estão o Rio de Janeiro, com 22.522, Niterói, com 2.997, Duque de Caxias, com 1.651, São Gonçalo, com 1.428, e Campos, com 1.057.

PGE-RJ promove acordo entre instituições públicas e sociedade civil no âmbito da Operação Verão

O Estado do Rio de Janeiro deu mais um importante passo para o avanço da segurança pública. Um acordo promovido pela Procuradoria Geral do Estado (PGE-RJ) deu fim a uma discussão entre instituições públicas e a sociedade civil levada ao Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Operação Verão. Com o termo de autocomposição, assinado na quinta-feira (1º de agosto) na sede da PGE-RJ, foi criado um protocolo para ações da Polícia Militar (PM) e outro para a Se-

cretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, que atuarão em conjunto nas operações. Além disso, o documento trará mais transparência a todos os procedimentos.

A iniciativa garante a construção de Planos de Segurança Pública e de Abordagem Social, conforme determinação do Supremo em ações judiciais que discutem os procedimentos de abordagem a crianças e adolescentes na operação. O caso foi mediado pela Câmara Administrativa de Solução de

Controvérsias da Procuradoria Geral do Estado (CASC/PGE-RJ).

A procuradora mediadora Nathalie Giordano ressaltou os bons esforços das partes para a celebração do acordo, considerado complexo e desafiador. Encerrando a cerimônia, o procurador-geral do Estado, Renan Saad, afirmou que o diálogo é o caminho para se construir consensos.

— A Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias da PGE-RJ vai estar sempre à

disposição, assim como a CASC da Procuradoria do município, Ministério Público, OAB, Defensoria, Polícia Militar. Podem contar com a PGE, porque nós sempre vamos trabalhar pelo diálogo e pelo consenso por uma sociedade melhor — declarou Renan Saad.

Assinatura contou com diversos órgãos

O termo de autocomposição envolveu órgãos municipais e estaduais do Rio de Janeiro, e entidades represen-

tativas da sociedade civil.

Participaram a Secretaria de Estado da Polícia Militar, a Secretaria de Estado de Polícia Civil, a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Ministério Público do Estado, a Defensoria Pública do Estado, o Conselho Tutelar, a Ordem dos Advogados do Brasil/Seção do Estado do Rio, o Fórum Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Estadual da Defesa da Criança e Adolescente e o Partido Socialismo e Liberdade.

Rio de Janeiro fecha o primeiro semestre do ano com mais de 90 mil empregos formais gerados para os fluminenses



O Estado do Rio de Janeiro mantém a segunda posição no ranking nacional de geração de empregos, nos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024), com as 17.229 novas vagas criadas no

mês de junho. Esse número equivale a um crescimento de 31,1%, em relação ao mesmo mês do ano anterior, quando foram gerados 13.142 postos de trabalho. Os dados são do Novo Cadastro Geral de

Empregados e Desempregados (Caged), divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

— O Rio de Janeiro vivencia, hoje, um momento de crescimento econômico. Estamos atraindo in-

vestimentos para todas as regiões do estado, temos batido sucessivos recordes de abertura de empresas, e apenas no primeiro semestre deste ano já criamos 90.857 empregos formais, segundo o Caged. Novos negócios geram novos empregos, que impulsionam a economia e proporcionam renda para os nossos trabalhadores, impactando positivamente a qualidade de vida da população — declarou o governador Cláudio Castro.

O resultado do primeiro semestre de 2024 superou o do mesmo período do ano passado, quando o estado acumulou 74.024 postos de trabalho formal, em 22,7%. Já nos últimos 12 meses, o número de empregos ge-

rados chegou a 171.496, confirmando a posição de destaque do Rio de Janeiro frente à maioria dos outros estados brasileiros.

— Estamos planejando ações voltadas para o aumento da empregabilidade. Aliás, isso foi uma recomendação do governador Cláudio Castro, que eu pretendo cumprir. Vamos investir na qualificação profissional para que as vagas de emprego que divulgamos semanalmente sejam totalmente preenchidas — afirmou o secretário de Trabalho e Renda, Felipinho Ravis.

A análise do Novo Caged, realizada pelo Observatório do Trabalho da secretaria, identificou que todos os cinco grupos de atividade econômica apre-

sentaram saldo positivo em junho, com destaque para os setores de Serviços (9.692), Comércio (2.961) e Indústria (2.516). Entre os municípios que mais criaram empregos, o Rio de Janeiro teve o melhor saldo, com 6.519 novos postos de trabalho, seguido por Niterói (1.152), Duque de Caxias (1.150), Macaé (1.100) e Campos dos Goytacazes, que gerou 1.035 oportunidades.

Os homens ocuparam mais vagas que as mulheres, com 57,4% e 42,6%, respectivamente. Por idade, o maior saldo de vagas ficou entre as pessoas de 18 a 24 anos e, por escolaridade, a maioria dos postos de trabalho foi ocupada por quem tinha o Ensino Médio completo.